

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
27/2013, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 020.004.525/2013.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, Km 01, nº 10, ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, com filial na Rua Líbero Badaró, nº 425/465, Conjunto de Escritórios nº E-30, Parque Anhangabaú nº 360, 1º Subdistrito Sé, São Paulo/SP, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102-SSP/SC, CPF nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na qualidade de sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 03.12.2015 a 02.12.2016, em conformidade com as justificativas de fls. 1836/1840, Parecer nº 1.126/2015-PROCON/PGDF, fls.2035/2039, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

2.2 – a alteração do **item 8.2 da Cláusula Oitava** do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

8.2. *“Observado o interregno de um ano, a partir da data limite de apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Decreto nº 36.246/2015. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com a demonstração analítica que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção”.*

2.3 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 1.998.933,82 (um milhão novecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03126600325570019

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 320000000

4.2 – Os empenhos são de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil) e 32.132,50 (trinta e dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2015NE00248 e 2015NE00247, emitidas em 27/11/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 02 de dezembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

**MÁRCIA CARVALHO GAZETA**  
Procuradora-Chefe de Gabinete da  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

**ILSON APARECIDO STABLE**  
Sócio

Testemunhas:

1. *Diogo Almeida Lemos* . CPF n. 006.029.661-80
2. *Fernando José Pereira Figueiredo* CPF n.º 027.462.331-38